DECRETO Nº 2.264, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº- 1.413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã , Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do item II, artigo 4º da lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985, na importânci_a de Cz$-213.750,00 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e cinquenta Cruzados), conforme discrimina ção abaixo:

1- Legislativo

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. 0 Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz- 45.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$-150.000,00

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 11.250,00

2. Executivo

2.5. Patrimônio Histórico, Artistico s arqueológico

Continuação do Decreto nº 2.264/86.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 7.500,00

TOTAL.....Cz$-213.750,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento / Analítico Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-sẽ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de setembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário